CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 83/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 4.719.235,00 (Quatro milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), a partir de 1º de dezembro de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1992.

RUBENS JOSE BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário